TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Conforme previsto no inciso XXIII do art. 6º e §1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, devendo conter os parâmetros e elementos descritivos do objetivo.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento dos trajes oficiais da Realeza do 18º Painelaço do Município de Painel/SC, incluindo vestidos oficiais, camisas dos trajes de passeio, saias, coroas, faixas e pelerines, conforme especificações técnicas, modelos e padrões definidos pela Administração Municipal, destinados à utilização pelas representantes eleitas durante eventos oficiais, festividades, ações culturais, recepção de autoridades e atividades de divulgação institucional do Município.

A contratação visa atender às necessidades institucionais relacionadas à representação oficial da Realeza do 18º Painelaço, garantindo padronização visual, qualidade estética, adequação cultural e fortalecimento da identidade institucional do evento e do Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, compatível com os limites legais previstos para dispensa de licitação.

A aquisição dos trajes oficiais faz-se necessária em razão da realização do 18º Painelaço, evento tradicional do Município de Painel/SC, de relevante interesse público, cultural, turístico e institucional, destinado à valorização das tradições locais, fortalecimento da cultura regional e promoção turística do Município.

A Realeza do evento exerce função representativa em eventos oficiais, atividades culturais, ações de divulgação institucional, recepção de autoridades e promoção do Município em

âmbito regional, sendo indispensável a disponibilização de trajes oficiais adequados à representatividade institucional exercida pelas eleitas.

Os trajes oficiais constituem elemento essencial da identidade visual e cultural da festividade, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional do Município, valorização das tradições locais e adequada representação pública durante os eventos oficiais vinculados ao 18º Painelaço.

Considerando o baixo valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e a natureza específica dos itens a serem confeccionados, admite-se a contratação direta mediante dispensa de licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 54/2023.

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento dos trajes oficiais da Realeza do 18º Painelaço, observando as especificações técnicas, materiais, acabamentos, padrões estéticos e identidade visual definidos pela Administração Municipal.

Os itens deverão ser confeccionados sob medida e de forma personalizada, considerando as características das representantes eleitas, garantindo conforto, durabilidade, qualidade estética, padronização visual e adequação institucional.

A contratação contempla a confecção completa dos trajes oficiais destinados às representantes eleitas, incluindo vestidos oficiais, trajes de passeio, acessórios e elementos representativos utilizados durante os eventos oficiais e festividades do Município.

A solução pretendida visa assegurar qualidade, uniformidade estética, valorização cultural e adequada representação institucional da Realeza do 18º Painelaço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 São obrigações da contratada

Executar integralmente os serviços de confecção e fornecimento dos itens previstos neste Termo de Referência.

Confeccionar os trajes conforme especificações técnicas, modelos, medidas e padrões definidos pela Administração Municipal.

Fornecer materiais de primeira qualidade, observando acabamento adequado, durabilidade e compatibilidade com a finalidade institucional dos trajes.

Realizar ajustes necessários para perfeita adequação dos trajes às representantes eleitas.

Cumprir os prazos de entrega estabelecidos pela Administração Municipal.

Arcar integralmente com despesas de produção, mão de obra, deslocamento, tributos, encargos e demais custos necessários à execução contratual.

Substituir, sem ônus à Administração, itens que apresentem defeitos, desconformidades ou inadequações.

Manter postura ética e profissional durante a execução contratual.

4.2 São obrigações da contratante

Fornecer as informações, referências, medidas e orientações necessárias à execução do objeto.

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Efetuar o pagamento após o recebimento e atesto dos itens fornecidos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Especificações dos itens

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Vestidos oficiais confeccionados em veludo de alta qualidade, com aplicações	03	R$ 5.500,00	R$ 16.500,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	em bordado metálico dourado e acabamento refinado.			
02	Camisas dos trajes de passeio confeccionadas em tecido plano leve, com modelagem voltada à elegância e conforto.	03	R$ 250,00	R$ 750,00
03	Saias dos trajes de passeio confeccionadas em corino sintético com acabamento em richilieu artesanal.	03	R$ 350,00	R$ 1.050,00
04	Coroas produzidas em metal com banho dourado e aplicação de pedrarias.	03	R$ 500,00	R$ 1.500,00
05	Faixas confeccionadas em tecido estruturado com acabamento em dourado e roseta personalizada.	03	R$ 400,00	R$ 1.200,00
06	Pelerines confeccionadas em pele sintética na cor champanhe, com acabamento sofisticado.	03	R$ 783,33	R$ 2.349,99

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 23.349,99 (vinte e três mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

5.2 Prazo de entrega

O prazo de entrega será definido pela Administração Municipal, devendo os itens estar integralmente concluídos antes da realização dos eventos oficiais vinculados ao 18º Painelaço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação será formalizada mediante instrumento contratual ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fiscal da contratação será designado pela Administração Municipal, competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das condições estabelecidas e emitir atesto para fins de pagamento.

O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme a execução e entrega dos itens previstos neste Termo de Referência, mediante apresentação de documento fiscal correspondente e emissão do respectivo atesto pelo fiscal da contratação.

A medição ocorrerá conforme as etapas de confecção, entrega, provas, ajustes e conclusão dos itens contratados, observando-se o cronograma definido entre a Administração Municipal e a contratada.

Somente serão considerados aptos para pagamento os itens efetivamente entregues, conferidos e aprovados pela fiscalização, observadas as especificações técnicas, padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado em até trinta dias após a liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal regular.

Não haverá pagamento antecipado.

Havendo irregularidades na execução contratual, desconformidades nos itens entregues ou pendências na documentação apresentada, o prazo para pagamento permanecerá suspenso até a devida regularização, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Habilitação jurídica

A empresa deverá apresentar:

a) comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) contrato social, estatuto social, ato constitutivo ou certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI, conforme natureza jurídica da empresa, devidamente registrado no órgão competente;

c) documento oficial de identificação do responsável legal pela empresa.

8.2 Regularidade fiscal e trabalhista

A empresa deverá apresentar:

a) certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, incluindo Receita Federal e Dívida Ativa da União;

b) certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;

c) certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;

d) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.3 Qualificação técnica

A empresa deverá apresentar:

a) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo identificação do emitente, descrição detalhada dos serviços prestados e comprovação de execução de objetos compatíveis com a confecção de vestidos de festa, trajes de realeza ou peças de padrão similar, preferencialmente vinculadas a eventos culturais, tradicionalistas ou institucionais;

b) comprovação complementar da execução dos serviços mediante apresentação de notas fiscais, contratos, declarações formais de clientes ou outros documentos aptos a demonstrar a efetiva realização dos serviços;

c) portfólio formal contendo registros fotográficos das peças confeccionadas, acompanhado, sempre que possível, da identificação do cliente, evento ou contexto em que foram utilizadas, não sendo aceitas imagens isoladas sem comprovação mínima de vinculação à execução efetiva dos serviços.

Considerando tratar-se da confecção dos trajes oficiais da Realeza do 18º Painelaço, evento de caráter tradicionalista e representativo do Município de Painel/SC, a comprovação de experiência em peças de padrão similar constitui requisito indispensável para garantia da qualidade, adequação estética, fidelidade cultural e atendimento do interesse público relacionado ao objeto da contratação.

8.4 Declarações e comprovações operacionais

A empresa deverá apresentar:

a) declaração de que possui estrutura física, equipe técnica e materiais adequados para execução integral do objeto contratado;

b) declaração de que cumprirá os prazos estabelecidos para entrega dos itens;

c) declaração de que realizará as provas, ajustes e adequações necessárias nas peças confeccionadas, garantindo correto caimento e compatibilidade com as medidas das representantes;

d) declaração de que os materiais utilizados serão compatíveis com o padrão de qualidade exigido pela Administração Municipal, especialmente quanto aos tecidos, acabamentos, bordados, aplicações e demais elementos dos trajes oficiais.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação corresponde a R$ 23.349,99 (vinte e três mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Os valores estimados para a presente contratação foram definidos com base em pesquisa de preços realizada junto a diversos fornecedores do ramo compatível com o objeto pretendido, observando-se os princípios da economicidade, vantajosidade e busca da proposta mais favorável para a Administração Pública.

Durante a fase de pesquisa mercadológica, realizou-se cotação individualizada dos itens que compõem o objeto, sendo considerado, inicialmente, o menor preço obtido por item dentre os fornecedores consultados. Em razão disso, a composição mais vantajosa para a Administração resultou na distribuição dos itens entre fornecedores distintos, conforme os menores valores apresentados em cada cotação.

Entretanto, após a consolidação da pesquisa de preços e realização dos contatos para formalização da contratação, alguns fornecedores manifestaram impossibilidade de execução parcial dos itens cotados, informando que somente realizariam a execução mediante contratação integral do objeto.

Além disso, alguns fornecedores consultados informaram não possuir disponibilidade de tempo hábil para execução integral do objeto dentro do cronograma necessário para o evento, bem como ausência de materiais específicos e insumos necessários para confecção completa dos trajes oficiais.

Dentre os fornecedores consultados, a empresa selecionada demonstrou capacidade de atendimento integral do objeto, possuindo disponibilidade dos materiais necessários, condições técnicas para execução completa dos serviços e confirmação de entrega dentro do prazo necessário para realização do evento, atendendo adequadamente às necessidades da Administração Municipal.

Todos os orçamentos, propostas comerciais, manifestações dos fornecedores e demais documentos comprobatórios da pesquisa de preços e da composição do valor estimado encontram-se devidamente anexados aos autos do processo administrativo, demonstrando a regularidade da formação de preços e a observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade administrativa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente do Município de Painel/SC:

- ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- UNIDADE 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- PROJETO ATIVIDADE 2.049 - REALIZAÇÃO DE FESTAS DO MUNICÍPIO
- 26 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.7000.0700 - RECURSOS ORDINARIOS

11. RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO

O recebimento dos itens ocorrerá mediante verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência e emissão do respectivo atesto pelo fiscal da contratação.

Painel/SC, 08 de maio de 2026.

RAMIRO AMORIM:79264204920

Assinado de forma digital por RAMIRO AMORIM:79264204920
Dados: 2026.05.15 17:47:13 -03'00'

RAMIRO AMORIM

Secretária Municipal de Turismo e Cultura